



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## INDICAÇÃO Nº 06/21

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Considerando a grave situação de Pandemia que se apresenta no nosso município, venho através desta indicar providências a serem tomadas no Departamento Municipal de Saúde, uma vez que após análise dos serviços que vêm sendo disponibilizados pelo SUS Municipal, **CONSTATA-SE** a necessidade de implementar serviços de Apoio ao Paciente com a máxima urgência.

A COVID-19 se apresenta em casos leves, moderados e graves, e conforme o que já se dispõe os protocolos serviços de Apoio, como Fisioterapia e Nutrição são de fundamental importância, tanto durante o ciclo de infecção viral, quanto nas ações de recuperação do paciente após a fase aguda, não sendo segredo para ninguém que a doença debilita a capacidade do organismo em captar oxigênio do ambiente e a falta de oxigênio no organismo agem em efeito cascata danificando tecidos que comprometem órgãos importantes e vitais para vida do indivíduo.

No entanto, mesmo sendo de conhecimento básico do público leigo, não encontramos hoje um suporte adequado em fisioterapia nas internações SUS na Santa Casa para atender o período crítico e evitar internações em UTI.

Nos bons serviços prestados ao atendimento à COVID 19 já se afere que a fisioterapia e uso de aparelho BIPAP na fase de internação tem evitado que 90% dos casos graves cheguem ao extremo da intubação em UTI.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

Também causa perplexidade constatar que nas internações na Santa Casa de Buritama, os pacientes COVID estão sob a responsabilidade do médico plantonista - que deveriam atuar apenas no Pronto Socorro e Pronto Atendimento - ou seja, cada dia um profissional médico diferente avalia e prescreve a conduta a ser ministrada pelo corpo de enfermagem. Difícil entender como profissionais diferentes oriundos da Escala do Pronto Socorro conseguem acompanhar a evolução diária na ausculta pulmonar de um paciente acometido por COVID, uma doença rasteira e silenciosa que tem promovido milhares de mortes em território nacional, não sendo diferente do cenário mundial.

O atendimento na Rede Municipal de Saúde, também está muito aquém do que pode ser oferecido, uma vez que o município conta com grande número de profissionais que poderiam formar uma única equipe multidisciplinar de apoio no acompanhamento dos casos leve e até mesmo após as internações.

Diante do exposto, considerando a **GRAVE SITUAÇÃO** a que se encontra a comunidade Buritamense que já confirmou cerca de 1200 casos positivados e mais de trinta óbitos; o vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal**, as seguintes providências para que sejam tomadas com a máxima urgência:

01 - Que seja contratado profissional médico com especialidade em **PNEUMOLOGIA** para atendimento em visitas diárias aos pacientes SUS que necessitem de internação sendo responsável pelas condutas e prescrições, bem como para os pacientes que apresentam sequelas pós COVID.

02 - Que seja criado um serviço de fisioterapia que atenda aos pacientes SUS internados e oferecido treinamento para os profissionais disponíveis da área de fisioterapia e aquisição de aparelho BIPAP com máscaras suficientes para atendimento a todos que necessitem deste tipo de atenção.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

03 - Que seja criada uma equipe multidisciplinar com os profissionais que já atuam na Rede Municipal de Saúde através do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, oferecer treinamento e estímulo a estes servidores a dar acompanhamento presencial de suporte acompanhamento das evoluções nas pós internações.

04 - Que seja implantado um Covidário 24 horas na Santa Casa ou até mesmo centralizado, para que possa separar atendimentos de urgência e emergência e ambulatório gripal, para realização de Raio X de pulmão - serviço de radiologia à distância para laudos mais precisos e serviço 24 horas nos pacientes para melhorar a evolução e acompanhamento dos mesmos.

Sendo o que tinha para o momento, considerando a **URGÊNCIA** que o assunto **EXIGE** e a existência de recursos repassados pelo ente federal que aportaram nos cofres municipais sabidamente mais que suficientes para atender a presente **INDICAÇÃO**, me coloco à inteira disposição para dirimir dúvidas e auxiliar no que for possível para que possamos unir forças deste legislativo e executivo e oferecer aos munícipes Buritamenses um atendimento digno e humanizado, salvar vidas, cumprindo assim com o compromisso firmado com a população nas últimas eleições e no juramento prestado na posse de 01 de janeiro de 2021.

**Nosso compromisso é com o POVO.**

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR**